



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.207/2002, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

"DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE JACIARA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor ANTONIO LUCAS GOMES NETO, pessoa muito conhecida no Município de Jaciara, e de grande relacionamento na sociedade jaciarense;

CONSIDERANDO que o tão conhecido Professor LUCAS e Vereador renomado foi um batalhador pela Educação e como Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública do Estado de Mato Grosso (SINTEP) foi profundamente atuante e marcante a sua passagem;

CONSIDERANDO que o Município de Jaciara, nesta oportunidade sente-se solidário à dor da Família do Professor LUCAS;

CONSIDERANDO que o Professor LUCAS é digno das homenagens póstumas por ter sido uma personalidade de destaque em nosso Município.

### DECRETA:

Artigo 1º - Luto Oficial por 03 (três) dias a contar de hoje, 11.12.2002 e Ponto Facultativo nas Repartições Públicas, nesta data, ou seja, (11.12.2002).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2002

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES  
SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE.